

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.289/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	4.4.90.52	1.500.1	48.250,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.500.1		48.250,00
SUB-TOTAL				48.250,00	48.250,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.501.1	3.000.000,00	
	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.501.1		2.000.000,00
	15.451.0008.216000	3.3.90.39	1.501.1		1.000.000,00
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.048.250,00	4.048.250,00

DECRETO Nº 38.290 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.606.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.290/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.233000	3.3.90.93	1.500.1	4.606.000,00	
	SUB-TOTAL				4.606.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		1.606.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL					4.606.000,00
TOTAL GERAL				4.606.000,00	4.606.000,00

DECRETO Nº 38.291 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.291/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	17.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		13.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		4.000.000,00
SUB-TOTAL				17.000.000,00	17.000.000,00
TOTAL GERAL				17.000.000,00	17.000.000,00

DECRETO Nº 38.292 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.292/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.80.39	2.602.3	900.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3	200.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.602.3		600.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.602.3		500.000,00
SUB-TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 38.293 de 08 de março de 2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 28 de março de 2024.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Farmacêutico e Técnico em laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 02/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Cirurgião Dentista - odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 04/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções de Farmacêutico e Técnico em laboratório, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária

de excepcional interesse público de profissionais para as funções de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 03/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função de Cirurgião Dentista - Odontólogo, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 04/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções temporárias de Farmacêutico e Técnico em laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 02/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Odontólogo - Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 04/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 30/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 04/03/2024, o servidor **JORGE LUIS COSTA PIMENTEL**, matrícula 3020312, da função de confiança de Supervisor, da Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria de Governo, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de março de 2024.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício